

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.835, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre redução de jornada de servidor para acompanhamento de filho com necessidades especiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

Considerando o Protocolo nº 61931 de 22/08/2018,

Considerando o Laudo do Médico do Trabalho, resolve;

CONCEDER

Art. nº 01 – Prorrogação da redução da jornada diária para 4 (quatro) horas, nas terças, quintas e sextas feiras, da farmacêutica **Simone Schenkel Scheid Vilande**, matriculada sob o nº 1634-9, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **22/08/2018**.

Art. nº 02 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 5722 e nº 5799.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro

